



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

**EDITAL PROGRAD/PIBID/PEDAGOGIA
n. 04/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 07/2018**, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID comunica aos interessados que, no período de **21 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2018** recebe as inscrições para o processo de seleção para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – na área de Licenciatura em **Pedagogia**.

**1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA HABILITAÇÃO

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do curso presencial ou (1º. a 4º. período) de curso de Educação a Distância¹ de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter disponibilidade, no período de vigência do Programa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no mínimo 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa (exceto no caso dos voluntários);
- d) não ter vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com o coordenador de área responsáveis pelo projeto de interesse;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 07/2018.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO

VAGAS: 3 (os demais aprovados permanecerão em lista de espera).

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTdD_gK6d6OF88JW2ggvW6NDIXG8Dx11Ppgnwywvfhp15ldg/viewform?usp=sf_link

2ª ETAPA - ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão entre os dias **26 de setembro de 2018** tendo como objeto a exposição por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no PIBID, interesse e possível contribuição no mesmo.

O resultado das entrevistas será divulgado até o dia **28 de setembro de 2018** através de Edital específico publicado na página da UEPG www.uepg.br

4. DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) Usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c) estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d) não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e) ter concluído o curso de graduação.

5. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O prazo de vigência do Programa é de 18 meses conforme estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do aluno do Programa, bem como a perda da bolsa (se for o caso).

¹ As atividades do Programa serão desenvolvidas no município de Ponta Grossa e o deslocamento é de responsabilidade do acadêmico.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 18 meses;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;
- c) Após a publicação do edital de resultados da seleção dos Projetos Institucionais pela CAPES (30/07/2018), os selecionados deverão realizar cadastro na Plataforma Freire. Os dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem ter dígito “P”) serão cadastrados pelo próprio bolsista não Sistema de Controle de Bolsa e Auxílios (SCBA).

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Dra. Graciete Tozetto Goes
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dra. Ligia Paula Couto
Pró Reitora de Graduação UEPG